

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**CONTRATO ADITIVO Nº. 62/2023-1 FMS**

CONTRATO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **TOP DUO INFORMÁTICA LTDA** NOS TERMOS DA LEI 10.520 DE 17/07/2002 E LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, **OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTIAGO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.0190.421/0001-06, situado na rua Bortolo Nespolo, 610 – Centro de Santiago do Sul/SC, CEP: 89854-000, representado neste ato por seu Gestor **Arcemino André Fransozi**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TOP DUO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.572.379/0001-07, com sede na Rua Presidente Juscelino, n. 540, Sala 01, Quilombo - SC, representada por **Cleber Augusto Ecco**, CPF 072.\*\*\*.\*\*9-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em decorrência do processo licitatório n. 722/2022, pregão eletrônico n. 56/2022, homologado em 21/11/2022, regido pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses.

**2 DOS QUANTITATIVOS E DO PREÇO**

2.1 Ficam restabelecidos os quantitativos do contrato inicial, e mantidos os valores unitários, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	QTD.	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de formatação de HD rígido com backup de microcomputador/notebook, reinstalação de sistema operacional e aplicativos.	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
2	Serviço de formatação de HD rígido sem backup de microcomputador/notebook reinstalação de sistema operacional e aplicativos.	7	R\$ 59,00	R\$ 413,00
3	Prestação de serviços de informática para manutenção corretiva e preventiva de computadores, manutenção de impressoras, suporte, diagnostico e reparos de servidores e computadores manutenção e configuração de redes, manutenção de hardwares, periféricos e outros equipamentos de mesma finalidade. Revisão periódica de estratégias de segurança de dados e backup, gerenciamento de contas de usuários, e-mails, antivírus, entre todos os outros do ramo, para atendimento das necessidades.	30 hrs	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$4.273,00</b>

**3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**CONTRATO ADITIVO Nº. 62/2023-1 FMS**

3.1 O novo prazo de duração do será **de 01 de novembro de 2024 à 31 de outubro de 2025**, sendo que o mesmo poderá ser renovado por períodos sucessivos até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

**4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento fiscal vigente, cuja a fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Proj/Ativ.	Cód. Despesa	Fonte de Recursos	Descrição
2082	1481	150002	Manutenção das Atividades de Manutenção Geral da Saúde.

**5 CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santiago do Sul, SC, 29 de outubro de 2024.

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Top Duo informática LTDA</b>
CONTRATANTE	CONTRATADA

<b>Jonatan Walker</b>	<b>Juciane Casagrande Bertoldo</b>	<b>Arcemino André Kreutzfeld Fransozi</b>
Advogado	Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato